

JUCEMA

00 00 00

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
PINHEIRO & MELO LTDA-ME**

Pelo presente instrumento particular;

FRANCISCO PINHEIRO DE MELO, brasileiro, divorciado, Empresário, natural de Olho d'água das Cunhas MA, Estado do Maranhão, portador de Identidade n 24318812003-2 SSP /MA , e inscrito no CPF 237.498.903-82 , residente e domiciliado na Av. professor João Moraes de Sousa , Centro, Santa Luzia do Parua –MA, CEP 65272-00 e **CRISTIANE NOGUEIRA MELO** , brasileira, divorciada, natural de Bacabal –MA, empresária, portador da Carteira de identidade nº 22340994-4 SSP-MA e CPF nº820.831.933-34, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, 41, Centro, Santa Luzia do Parua –MA, CEP 65722-000; Únicos Sócios da sociedade Empresaria Limitada de nome empresarial **PINHEIRO & MELO LTDA - ME** constituída legalmente por contrato social registrada na Junta Comercial Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21200565084 em 05/08/2004 com CNPJ 06.929.458/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa n 328, Centro, Santa Luzia do Parua, Estado do Maranhão, CEP 65272-000 Deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. O sócio **FRANCISCO PINHEIRO DE MELO** se retira da sociedade, cede e transfere 14.000(quatorze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) integralizado em moeda corrente do país, para o novo sócio **CAMILA NOGUEIRA DE MELO** , brasileira, solteira, natural de Bacabal -MA, nascido em 07/07/1989, empresário, CPF nº 020.844.313-44, portador da Carteira de identidade nº 24284052003-2 SSP-MA, data da expedição 02/04/2003, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas n 41 centro, Santa Luzia do Parua, Estado do Maranhão CEP 65722-000;

Cláusula 2ª. O SÓCIO **FRANCISCO PINHEIRO DE MELO** que se retira da sociedade fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela Sociedade **PINHEIRO & MELO LTDA-ME** durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

Cláusula 3ª. A SÓCIA **CAMILA NOGUEIRA DE MELO**, aqui admitido, na condição de cessionário da parte cedente de **FRANCISCO PINHEIRO DE MELO** a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.



CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL

Cláusula 4ª. O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	N de Quotas	%	Valor R\$
CAMILA NOGUEIRA MELO	14.000	70%	14.000,00
CRISTIANE NOGUEIRA MELO	6.000	30%	6.000,00
TOTAL	20.000	100%	20.000,00

Cláusula 5ª. Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem subsidiariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª. A administração da sociedade passará a ser exercida isoladamente pelos sócios, **CRISTIANE NOGUEIRA MELO E CAMILA NOGUEIRA MELO** cabendo-lhes a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 7ª. Em suas deliberações, os administradores adotarão, preferencialmente, a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula 8ª. Os administradores declaram sob a pena da lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula 9ª. Em caso de falecimento dos sócios, não dissolverá a sociedade, sendo os direitos e haveres do sócio pré-morto pagos, no que apurar em balanço especial levantado por ocasião do falecimento, em 24 (vinte quatro) prestações iguais, consecutivas e sem juros, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do mencionado balanço.

Cláusula 10ª. Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002) aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócios quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CONFERE COMO ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL

[Handwritten signatures and marks]

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam - se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três (3) vias, de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado.

Santa Luzia do Parua -MA, 20 DE JANEIRO DE 2015

3º Ofício

Camila Nogueira Mele
CAMILA NOGUEIRA MELO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SANTA LUZIA DO PARUÁ / MA

Cristiane Nogueira Mele
CRISTIANE NOGUEIRA MELO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SANTA LUZIA DO PARUÁ / MA

Francisco Pinheiro de Mele
FRANCISCO PINHEIRO DE MELO

TESTEMUNHAS:

Aldair Lourenço Pereira
OS 3.292.633-10

Francisca Aniele Silva Costa
023.444.503-35

ADVOGADO

Francisco Fernandes de Lima Filho
048-MA 7637-A



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
 Rua da Paz, nº 69 - Centro - CEP 65272-000 - Santa Luzia do Paruá-MA
 Klaudia Costa das Neves TABELA / Ivonete de Moura Castro TABELA / SUBSTITUTA
 Margareth Leão Pereira Reis ESCRIVENTE

Reconheço por verdadeiras as assinaturas de CRISTIANE NOGUEIRA MELO e FRANCISCO PINHEIRO DE MELO. Dou Fé. Santa Luzia do Paruá - MA, 30 de janeiro de 2015.

Em testº da verdade.

Margareth Leão Pereira Reis
 Margareth Leão Pereira Reis - Escrevente Auxiliar

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ARAÚJO
 RUA 7 DE SETEMBRO, 330 - CENTRO/NORTE - CEP: 64091-210 - TERESINA-PI
 FONE: (0xx98) 3221-3643 / 3221-6788 - E-mail: cartorio@marzenonotario.com.br

RECONHECIMENTO VERDADEIRA A FIRMA DE: CAMILA NOGUEIRA MELO. DOU FE. EM TEST. BRUNO DA VERDE. TERESINA-PI, 04/02/2015.

Belisa Martins de Araújo Pastrele
BELISA MARTINS DE ARAÚJO PASTRELE - TABELA SUBSTITUTA
 Emol.: 3,18 TJ: 0,32 Selo: 0,10 Total: 3,60 (21)
 21/10541604022015/327



CONFÉRE O ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 CBI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 00 22340994-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/08/2014

NOME CRISTIANE NOGUEIRA MELO

FILIAÇÃO JOAO PIRES NOGUEIRA E JERUSA LUZ NOGUEIRA

NATURALIDADE BACABAL - MA DATA DE NASCIMENTO 21/01/1972

DOC ORIGEM SEP, DIV. - N. 0001307 FLS. 277 LIV. 000036

CPF 820831933-34

ASSINATURA DO TITULAR *[Handwritten Signature]*

LEIN 7.176 DE 29/08/83

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAN 130929461



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Titular *Cristiane Nogueira Melo*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL

Comissão Permanente de Licitação

CP1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.929.458/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/2004
NOME EMPRESARIAL PINHEIRO & MELO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOTEL SANTA LUZIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA		NÚMERO 328	COMPLEMENTO NOS ALT DO CIM.PARUA
CEP 65.272-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARUA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/04/2017 às 17:31:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

CONFERE COM O ORIGINAL
[Assinatura]
Comissão Permanente de Licitação
CPL



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PINHEIRO & MELO LTDA - ME
CNPJ: 06.929.458/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:25:20 do dia 27/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2017.

Código de controle da certidão: 2718.F78B.089C.4460

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]
Comissão Permanente de Licitação
CPL

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 022211/17

Data da Certidão: 14/03/2017 08:51:08

**CPF/CNPJ 06929458000106 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

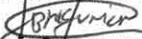
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/07/2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CONFERE COM O ORIGINAL


Comissão Permanente de Licitação
CPL






Data Impressão: 27/04/2017 17:28:00



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014912/17

Data da Certidão: 14/03/2017 08:54:24

CPF/CNPJ CONSULTADO: 06929458000106

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

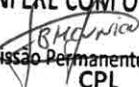
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/07/2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CONFERE COM O ORIGINAL


Comissão Permanente de Licitação
CPL








Data Impressão: 27/04/2017 17:28:29



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO
PÚBLICO IMOBILIÁRIO - SEMREC

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
SEMREC

Secretaria Municipal da Receita **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA** Nº 0039/17
do Patrimônio Público Imobiliário

REQUERENTE: CRISTIANE NOGUEIRA MELO - ME
NOME FANTASIA: HOTEL SANTA LUZIA
CNPJ /CPF Nº: 06.929.458/0001-06
ENDEREÇO: AV. JOÃO MORAES DE SOUSA, CENTRO
MUNICÍPIO/ESTADO: SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assuntos existentes nesta secretaria e atendendo a requerimento de parte interessada na forma da legislação em vigor, que o requerente nada deve à Fazenda Pública Municipal, ressalvando, todavia, o direito da cobrança de dívida que venham ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, para efeito de prova junto as Empresas Privadas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como as suas autarquias.

A presente certidão terá validade de 90 (noventa) dias, a contar na data de sua expedição.

Santa Luzia do Paruá – MA, 17 de Abril de 2017.

Alexandre Durans Silva
SEC. MUNICIPAL DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO
Sec. Mun. da Rec. e do Patrimônio
Público Imobiliário
Port. nº 016/2017-GF

CONFERE COM O ORIGINAL

Comissão Permanente de Licitação
CPL



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO
PÚBLICO IMOBILIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
SENREC
Secretaria Municipal da Receita e
do Patrimônio Público Imobiliário

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 0094/17

REQUERENTE: CRISTIANE NOGUEIRA MELO
CNPJ /CPF Nº: 06.929.458/0001-06
ENDEREÇO: AV JOÃO MORAES DE SOUSA – BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO/ESTADO: SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assuntos existentes nesta secretaria e atendendo a requerimento de partes interessadas na forma da legislação em vigor, que a requerente nada deve à Fazenda Pública Municipal, ressalvando, todavia, o direito da cobrança de dívida que venham ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, para efeito de prova junto as Empresas Privadas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como as suas autarquias.

A presente certidão terá validade de 90 (noventa) dias, a contar na data de sua expedição.

Santa Luzia do Paruá - MA, 17 de Abril de 2017.


Sec. Mun. da Receita e do Patrimônio Público Imobiliário
Alexandre Durans Silva
SEC. MUNICIPAL DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CONFERE COM O ORIGINAL


Comissão Permanente de Licitação
CPL





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

CNPJ nº. 12.511.093/0001-06

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
IMOBILIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
SEMREC
Secretaria Municipal de Receita e
do Patrimônio Público Imobiliário

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº DE PROTOCOLO 0080

EXERCÍCIO 2017

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0172

CONTRIBUINTE: CRISTIANE NOGUEIRA MELO

NOME FANTASIA: HOTEL SANTA LUZIA

CNPJ/CPF: 06.929.458/0001-06

ENDEREÇO: AV. PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA - CENTRO.

ATIVIDADE: 55.10-8-01 - HOTÉIS

PAGOU A QUANTIA DE: R\$ 449,50 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Pelo documento de arrecadação datado de 23/03/2017 referente a Taxas de Licenças e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Santa Luzia do Paruá, Lei nº 321/11 de 30/12/2011.

Santa Luzia do Paruá - MA, 23 de Março de 2017

CONFERE COM O ORIGINAL

Brincia
Comissão Permanente de Licitação
CPL

Alexandre Durans Silva

SEC. MUN. DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

Alexandre Durans Silva
Sec. Mun. da Rec. e do Patrimônio
Público Imobiliário
P.O. nº 016/2017-CP

ATENÇÃO

PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL
FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO
ANUALMENTE.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06929458/0001-06
Razão Social: PINHEIRO E MELO
Nome Fantasia: HOTEL SANTA LUZIA
Endereço: AV PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA 328 / CENTRO / SANTA LUZIA DO PARUA / MA / 65272-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

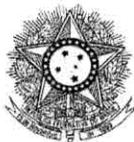
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2017 a 17/05/2017

Certificação Número: 2017041802321489246271

Informação obtida em 27/04/2017, às 17:27:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PINHEIRO & MELO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.929.458/0001-06

Certidão nº: 128053843/2017

Expedição: 27/04/2017, às 17:37:51

Validade: 23/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PINHEIRO & MELO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.929.458/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 28 de abril do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **PINHEIRO & MELO LTDA-ME, CNPJ nº. 06.929.4580001-06**, residente e domiciliada na Av. Professor João Moraes de Sousa, 328, centro, nesta cidade, **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Casa da Justiça, nesta cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão. Eu, Lucinéia Aguiar da Silva Chaves, consultei e digitei. E eu, **Wedene Carlos de Oliveira**, Secretário Judicial, subscrevo e assino. Santa Luzia do Paruá/MA, 28 de abril de 2017.


WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Judicial

FÓRUM CASA DA JUSTIÇA
SECRETARIA JUDICIAL
Rua Maranhão, S/Nº - Centro



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

PINHEIRO & MELO LTDA - ME

CNPJ: 06.929.458/0001-06

Av Professor João Moraes de Sousa, n 328, Centro

CEP: 65.272-000 – Santa Luzia do Paruá- MA

NIRE: 2120056508-4

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2016

ATIVO

CIRCULANTE

Caixa e bancos	93.732,97
Aplicação financeira	8.812,82
Estoques	41.908,38
Outros Créditos	32.153,83
total do circulante	176.608,00

NÃO CIRCULANTE

Máquinas e Equipamentos	62.951,00
Imóveis	100.000,00
Veículos	188.000,00
Hardware	5.980,00
total do não circulante	356.931,00
TOTAL DO ATIVO	533.539,00

PASSIVO

CIRCULANTE

Fornecedores	115.320,00
Financiamentos	50.000,00
Obrigações sociais	9.808,98
Obrigações tributárias	7.318,94
Obrigações trabalhistas	11.478,27
total do circulante	193.926,19

NÃO CIRCULANTE

Adiantamento para futuro aumento de capital	298.594,20
total do não circulante	298.594,20

PATRIMÔNIO LIQUIDO

capital social	20.000,00
lucros acumulados	21.018,61
total do patrimônio líquido	41.018,61
TOTAL DO PASSIVO	533.539,00

CONFERE COM O ORIGINAL

Assinatura
Comissão Permanente de Licitação
CPL

Cristiane Nogueira Melo

CRISTIANE NOGUEIRA MELO

CPF: 820.831.933-34

Mª Mariana Dias Fernandes
Contadora

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES

CPF: 051.415.774-73

CRC: 011402-MA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 23/03/2017 Sob Nº: 20170511553

Protocolo : 170511553 de 21/03/2017 NIRE: 21200565084

PINHEIRO & MELO LTDA - ME

Chancela : EDD6F3580C3C34D538C706855F3BDE74DE17FD66

São Luís, 23/03/2017

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral



PINHEIRO & MELO LTDA - ME

CNPJ: 06.929.458/0001-06

Av Professor João Moraes de Sousa, n 328, Centro

CEP: 65.272-000 – Santa Luzia do Paruá- MA

NIRE: 2120056508-4

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2016

Receita Bruta de Vendas	102.819,96
Impostos s/ Vendas	-7.106,55
Receita Líquida	95.713,41
Custo das Mercadorias Vendidas	-27.315,21
Lucro Bruto	68.398,20
Despesas Operacionais	
Pessoal	-29.153,20
Administrativas	-10.940,93
Financeiras	-2.846,30
Total das Despesas Operacionais	-42.940,43
Lucro Antes do I. Renda e CSLL	25.457,77
CSLL	-2.102,76
IRPJ	-2.336,40
Lucro Líquido do Exercício	21.018,61

Cristiane Nogueira Melo

CRISTIANE NOGUEIRA MELO

CPF: 820.831.933-34

Maria Mariana Dias Fernandes
Contadora

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES

CPF: 051.415.774-73

CRC: 011402-MA

CONFERE COM O ORIGINAL

Angélica
Comissão Permanente de Licitação
CPL



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 23/03/2017 Sob N°: 20170511553
Protocolo : 170511553 de 21/03/2017 NIRE: 21200565084
PINHEIRO & MELO LTDA - ME
Chancela : EDD6F3580C3C34D538C706855F3BDE74DE17FD66
São Luís, 23/03/2017
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
 CNPJ: 12.511.093/0001-06
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
 Emitido de Acordo com Lei 8.666/93 e suas Alterações

TITULO DA EMPRESA		PINHEIRO & MELO LTDA - ME			
CNPJ	06.929.458/0001-06	INSC. EST. Nº	0039/17	INSC. MUN. Nº	
ABERTURA DA EMPRESA	05/08/2004	TIPO DE EMPRESA	HOTÉIS		
ENDEREÇO	AV. JOÃO MORAIS DE SOUSA, Nº 328, CENTRO, SANTA LUZIA DO PARUA-MA				
FONE/FAX		E-MAIL			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE					
55.10-8-01 - HÓTEIS					
PROPRIETÁRIO/SÓCIO	CRISTIANE NOGUEIRA MELO CAMILA NOGUEIRA MELO		CPF Nº	820831933-34 020844313-44	
CARGO QUE EXERCE NA EMPRESA	SOCIOS				
FINALIDADE DESTE CRC	DESTINA-SE A PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA				
EMITIDO EM	18/04/2017	VALIDADE	180 DIAS		
Observação: 1 - O PRESENTE CERTIFICADO NÃO SUBSTITU OS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO IV DO ART. 29 DA LEI Nº 8.666/93; 2 - RASURAS OU EMENDAS INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.					

CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]
 Comissão Permanente de Licitação
 CPL

[Signature]
 SETOR DE CADASTRO
 CPL

[Multiple signatures]

HOTEL SANTA LUZIA

PINHEIRO & MELO LTDA – ME

CNPJ: 06.929.458/0001-06

Av. Prof. João Morais de Sousa, 328, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá - MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ANEXO III

Ref.: Pregão nº 015/2017

Prezada Senhora,

PINHEIRO & MELO LTDA - ME, CNPJ nº 06.929.458/0001-06, com sede na Av. Prof. João Morais de Sousa, nº 328, Centro, nesta cidade, por intermédio de seu representante legal Sra. CRISTIANE NOGUEIRA MELO, portadora da Carteira de Identidade nº 000022340994-4 SSP-MA e do CPF nº 820.831.933-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de abril de 2017.

Cristiane Nogueira Melo
CRISTIANE NOGUEIRA MELO
C. I. nº 000022340994-4 SSP-MA
CPF nº 820.831.933-34

[Handwritten signatures and stamps]

HOTEL SANTA LUZIA

PINHEIRO & MELO LTDA – ME

CNPJ: 06.929.458/0001-06

Av. Prof. João Morais de Sousa, 328, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá - MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO ANEXO IV

Ref.: Pregão nº 015/2017

Prezada Senhora,

PINHEIRO & MELO LTDA - ME, CNPJ nº 06.929.458/0001-06, com sede na Av. Prof. João Morais de Sousa, nº 328, Centro, nesta cidade, por intermédio de seu representante legal Sra. CRISTIANE NOGUEIRA MELO, portadora da Carteira de Identidade nº 000022340994-4 SSP-MA e do CPF nº 820.831.933-34, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de abril de 2017.


CRISTIANE NOGUEIRA MELO
C. I. nº 000022340994-4 SSP-MA
CPF nº 820.831.933-34





